



**SGS QUALIFOR  
PROGRAMME**

**Associated Documents**

Number	AD 63
Title	FM Main Ass Checklist
Page	1 of 8
Issue	01
Issued by	Michal Brink
Date	12 December 2002

## **PROGRAMA QUALIFOR CHECKLIST DA AVALIAÇÃO PRINCIPAL**

Empresa:	
Nº do projeto:	
Endereço:	
Localização:	
País:	Brasil
Escopo:	Certificação do Manejo de Plantações Florestais
Data:	
Audidores:	

**Scope of the certificate:**

--

Observação: O checklist local foi adaptado do Checklist do Programa SGS Qualifor, incluindo-se os indicadores e critérios (em azul no texto) definidos nos Padrões de Certificação do FSC para o Manejo de Plantações Florestais no Brasil (versão 8.0).

Note: \* denotes requirements which apply to organisations with over 5000 hectares only

REQUISITOS DA QUALIFOR	Evidência	CARs ou OBSERVAÇÕES
<b>1. <i>ATENDIMENTO ÀS LEIS E AOS PRINCÍPIOS DO FSC – O manejo florestal deve respeitar todas as leis aplicáveis ao país onde opera, os tratados internacionais e os acordos assinados por este país, e obedecer a todos os Princípios e Critérios do FSC.</i></b>		
<b>1.1. O manejo florestal da área objeto de certificação deve estar em conformidade com as legislações federais, estaduais e municipais e suas regulamentações e as exigências administrativas, e em caso de conflito entre elas, devem ser explicitadas e justificadas as opções tomadas</b>		
1.1.1. Existe um sistema para conscientizar e implementar os requerimentos de toda legislação relevante existente ou novas leis ou códigos de prática		
1.1.2. *as regulamentações relevantes estão implementadas por meio de manuais operacionais e procedimentos.		
1.1.3. empregados e contratados compreendem e atendem aos requerimentos legais relevantes às suas responsabilidades.		
1.1.4. Onde são identificadas não conformidades, ações corretivas são implementadas		
1.1.5. Não existem evidências de que os requerimentos legais não estão sendo atendidos.		
1.1.6. <i>Comprovação das providências tomadas e a serem encaminhadas, bem como seus prazos de execução, em caso de pendências administrativas ou jurídicas relativas às legislações florestal, ambiental, trabalhista e tributária.</i>		
<b>1.2. Todos os encargos legalmente requeridos e aplicáveis como impostos, royalties, taxas, honorários e outros encargos devem ser pagos, a menos que a unidade de manejo florestal candidata à certificação tenha isenção, redução ou acordos legalmente aprovados e comprovados.</b>		

Note: \* denotes requirements which apply to organisations with over 5000 hectares only

1.2.1. comprovação de pagamentos pelo responsável pela unidade de manejo florestal		
1.2.2. Provisão para pagamento de futuras.		
1.2.3 taxas comprovação de isenção, redução ou acordos legalmente aprovados e comprovados		
<b>1.3 O manejo florestal deve respeitar as cláusulas de todos os acordos e tratados internacionais, ratificados pelo Congresso Nacional, dos quais o Brasil seja signatário tais como CITES (Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção), Organização Internacional do Trabalho (OIT), o Acordo Internacional sobre Madeiras Tropicais (AIMT) e a Convenção sobre Diversidade Biológica.</b>		
1.3.1 Existe um sistema para identificar e implementar os requerimentos dos acordos novos e já existentes, onde esses não estão cobertos pela legislação nacional existente.		
1.3.2. * os acordos relevantes são implementados por meio de um sistema de diretrizes e procedimentos operacionais.		
1.3.3. A Convenção da Diversidade Biológica é respeitada, na Unidade de Manejo Florestal.		
1.3.4. A Convenção das Mudanças Climáticas é respeitada na Unidade de Manejo Florestal.		
<b>1.4. Visando a certificação, os certificadores e as outras partes envolvidas ou afetadas devem avaliar, caso a caso, os conflitos que porventura existam entre leis e regulamentações brasileiras, os acordos e tratados dos quais o Brasil seja signatário, os P&amp;C do FSC e os padrões aqui descritos.</b>		
1.4.1. conflitos estão identificados e documentados.		
1.4.2. as partes envolvidas e afetadas são consultadas.		
1.4.3 estão descritas as ações direcionadas à solução de conflitos.		
<b>1.5. As unidades de manejo florestal devem ser protegidas da extração ilegal, ocupação ilegal e de outras atividades não autorizadas.</b>		
1.5.1 as atividades ilegais são identificadas e monitoradas, e soluções apropriadas estão sendo tomadas.		

Note: \* denotes requirements which apply to organisations with over 5000 hectares only

1.5.2. existem pessoas e recursos adequados para controlar essas atividades.		
1.5.3 existem ações efetivas para prevenir e/ou controlar a invasão de terceiros que podem afetar o manejo florestal.		
1.5.4 As autoridades competentes são notificadas acerca da infração cometida.		
<b>1.6. Os responsáveis por unidades de manejo florestal sob certificação devem demonstrar o seu compromisso a longo prazo da adesão aos Princípios e Critérios do FSC.</b>		
1.6.1. existe uma política disponível ao público, endossada pela alta administração estabelecendo seu compromisso de longo prazo para as práticas de manejo florestal, consistente com os P&C do FSC e com as melhores práticas disponíveis.		
1.6.2. a política é comunicada através da organização, aos contratados e aos stakeholders.		
1.6.3. O proprietário/manejador e trabalhadores compreendem e atendem plenamente a política e o espírito dos P&C do FSC.		

Note: \* denotes requirements which apply to organisations with over 5000 hectares only

<p>1.6.4. Onde o proprietário/manejador tem alguma responsabilidade sobre áreas florestais não incluídas no escopo da certificação, existe um compromisso de longo prazo de manejar todas as florestas no espírito dos P&amp;C FSC. (FSC requirement 1.6)</p>	<p>The applicant for certification must make a full disclosure of all forest areas over which the applicant has some responsibility, whether as owner (including share or partial ownership), manager, consultant or other responsibility. The disclosure shall be documented in the main assessment report. You must record full details of ownership, forest name, type, area and location for each such forest. This information must be made available to stakeholders as part of the consultation process.</p> <p>When the evaluation does not include all the forest areas in which the applicant is involved, the applicant must explain the reasons for this, and the reasons must be documented in the main assessment report.</p>	
<p>1.6.5. O manejo das áreas identificadas no ítem 1.6.4 está em conformidade com a última versão da FSC Partial Certification Policy</p>		
<p>1.6.6. a política é revisada e atualizada periodicamente.</p>		
<p><b>1.7 O responsável pela unidade de manejo florestal sob certificação deve declarar o seu compromisso a longo prazo da manutenção das amostras representativas dos ecossistemas (conforme P6.c4), das áreas de preservação permanente e de reserva legal.</b></p>		
<p>1.7.1. averbação das áreas de reserva legal em cartório conforme estabelecido no Código Florestal.</p>		
<p>1.7.2 existência de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) na unidade de manejo florestal ou ato declaratório ambiental (ADA).</p>		
<p><b>2. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DE POSSE E USO DA TERRA - As posses de longo prazo e os direitos de uso sobre a terra e recursos florestais devem ser claramente definidos, documentados e legalmente estabelecidos.</b></p>		
<p><b>2.1. O responsável pela unidade de manejo florestal deve apresentar clara evidência quanto aos direitos de uso dos recursos florestais da propriedade no longo prazo (por exemplo, títulos de terra, direitos costumários adquiridos, contratos de arrendamento, comodatos, cessão de direitos e uso, usucapião legitimado ou outros acordos de exploração e formas de direito.</b></p>		

Note: \* denotes requirements which apply to organisations with over 5000 hectares only

2.1.1. o responsável pela unidade de manejo florestal possui a documentação do direito de uso legal que assegura a continuidade do manejo florestal, compatível com o plano de manejo florestal (no mínimo uma rotação ou ciclo de manejo).		
2.1.2. em caso de pendências administrativas ou jurídicas, o responsável pela unidade de manejo florestal tem agido de forma efetiva para a resolução dos problemas, listando as pendências, as providências tomadas e a serem encaminhadas e seus prazos de execução.		
2.1.3 existência de registros de documentos de posse da propriedade.		
<b>2.2. As comunidades locais com direitos legais ou costumários de posse ou uso da terra, devem manter controle sobre as operações florestais, na extensão necessária para proteger seus direitos ou recursos, a menos que deleguem esse controle para outras pessoas ou entidades, de forma livre e consciente.</b>		
2.2.1. acesso garantido às comunidades locais e outros stakeholders que possuem direitos legais ou reconhecidos de posse ou uso, onde esse acesso não ameaça a integridade do recurso ou objetivos do manejo florestal.	Where legal or customary tenure or use rights threaten the integrity of the resource or management objectives, criterion 2.3 must be invoked.	
2.2.2. Há evidência de que as partes afetadas dão consentimento (de forma livre e informada) à execução de atividades florestais correntes e futuras que afetam os direitos de uso.		
2.2.3 existência de prova documental para delegação do controle sobre as atividades florestais		
2.2.4 existência de mapa, croqui, ou documento escrito que identifique as áreas de posse e/ou uso costumário da terra e as áreas de vizinhança.		

Note: \* denotes requirements which apply to organisations with over 5000 hectares only

<p><b>2.3. Devem ser adotados, e documentados, mecanismos apropriados para a resolução de disputas sobre reivindicações e direitos de uso de terra. As circunstâncias e a situação de quaisquer disputas pendentes serão explicitamente consideradas na avaliação da certificação. Disputas de magnitude substancial, envolvendo um número significativo de interesses, normalmente irão desqualificar uma unidade de manejo florestal para a certificação.</b></p>		
2.3.1. Todas as partes interessadas têm acesso a informações relevantes e têm oportunidade de influenciar a tomada de decisão.		
2.3.2. Esforços são feitos para resolver disputas por meio de consulta, objetivando alcançar acordo e consenso.		
2.3.3. grandes operações têm início somente quando os conflitos estão sendo resolvidos ou esforços dedicados a sua resolução.		
2.3.4. * mecanismos de resolução de disputas (incluindo requerimentos legais e procedimentos internos) são documentados.		
2.3.5. registros de disputas prévias e em andamento são mantidos.		
2.3.6. os direitos legais ou costumários de posse e/ou uso da terra das comunidades locais não poderão ser deslegitimados ou considerados inválidos em função apenas de depoimentos com moradores, ONGs e outros atores afins.		
2.3.7. A área em disputa não inviabiliza as operações de manejo florestal da unidade de manejo florestal.		
<p><b>2.4. O responsável pela unidade de manejo florestal deve respeitar os direitos costumários reconhecidos das comunidades locais que não possuem direitos legais de posse ou uso da terra, buscando mecanismos que privilegiem primeiramente a regularização da situação fundiária destas comunidades locais, através do estabelecimento de acordos que assegurem a presença destas comunidades em harmonia com as operações de manejo, ou que promovam seu reassentamento e, em último caso, a justa indenização.</b></p>		
2.4.1. o responsável pela unidade de manejo florestal busca a resolução de conflitos antes, durante e depois do processo de certificação.		
2.4.2. os conflitos, quando existentes, são resolvidos de forma que os acordos sejam satisfatórios para ambas as partes.		

Note: \* denotes requirements which apply to organisations with over 5000 hectares only

2.4.3. em caso de conflitos, sua resolução tem, preferencialmente, a participação de uma representação social (ONGs, sindicatos ou outros).		
<b>3. DIREITOS DAS COMUNIDADES INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - Os direitos legais e costumários das comunidades indígenas e comunidades tradicionais de possuir, usar e manejar suas terras, territórios e recursos devem ser reconhecidos e respeitados.</b>		
<b>3.1. As comunidades indígenas e/ou as comunidades tradicionais devem controlar as atividades de manejo florestal em suas terras e territórios, a menos que deleguem esse controle a terceiros de forma livre e consciente.</b>		
3.1.1. existência de mapa, ou croquis, ou documento escrito que identifique as áreas de posse e/ou uso costumário da terra e toda e qualquer área confrontante da unidade de manejo florestal.		
3.1.2. existência de prova documental para delegação, de forma livre e consentida, do controle sobre as atividades florestais, dada pelas partes afetadas pelo manejo.		
3.1.3. devem existir mecanismos apropriados aplicados na resolução de disputas, incluindo requerimentos legais e procedimentos internos. *procedimentos documentados.		
3.1.4. Operações têm início somente quando as disputas estiverem sendo resolvidas ou todos os esforços razoáveis tenham sido empreendidos para resolvê-las.		
<b>3.2. As atividades de manejo florestal não devem ameaçar ou diminuir direta ou indiretamente, os recursos ou direitos de posse das comunidades indígenas e/ou comunidades tradicionais.</b>		
3.2.1. Os impactos negativos do manejo florestal sobre os recursos ou direitos de posse da terra das comunidades indígenas estão identificados.		
3.2.2. Ações documentadas são tomadas para prevenir ou mitigar os impactos negativos identificados.		

Note: \* denotes requirements which apply to organisations with over 5000 hectares only

<p>3.2.3. as comunidades indígenas afetadas não consideram a organização como uma séria ameaça aos seus recursos e/ou direitos.</p>		
<p>3.2.4. os acordos e negociações consideram a sustentabilidade econômica, ambiental e social da comunidade indígena e/ou comunidade tradicional com participação de seus representantes.</p>		
<p>3.2.5. as negociações com as comunidades indígenas e/ou comunidades tradicionais são feitas através de suas representações e, preferencialmente, apoiadas por grupos governamentais e não-governamentais de defesa dos direitos indígenas e/ou tradicionais que estes apontarem.</p>		
<p>3.2.6. Os contratos de operações florestais envolvendo as terras indígenas ou comunidades tradicionais consideram atividades ao longo prazo, com duração conforme o plano de manejo.</p>		
<p>3.2.7. as negociações são documentadas de forma escrita e/ou áudio visual.</p>		
<p>3.2.8 No caso da operação de manejo florestal ocorrer em área adjacente à área indígena e/ou tradicional acarretando impactos, as comunidades são chamadas a discutir estes impactos do manejo sobre as suas terras, e o responsável pela unidade de manejo florestal toma as medidas necessárias de prevenção, controle e mitigação para garantir que a atividade de manejo florestal não prejudique a comunidade.</p>		
<p><b>3.3. Os locais de especial significado histórico, arqueológico, cultural, ecológico, econômico ou religioso para as comunidades indígenas e comunidades tradicionais devem ser claramente identificados em cooperação com estas comunidades, e reconhecidos e protegidos pelos responsáveis pela unidade de manejo florestal.</b></p>		

Note: \* denotes requirements which apply to organisations with over 5000 hectares only

3.3.1. locais de especial significado cultural, religioso, histórico, econômico e ecológico estão identificados (e descritos*) em cooperação com as partes interessadas.		
3.3.2. Objetivos do manejo e prescrições são desenvolvidos (*e documentados) em cooperação com as partes interessadas.		
3.3.3. Existe um processo claramente definido para o registro de queixas relacionados a esses locais especiais e processo de resolução de conflitos*.		
3.3.4. existência de mapas, croquis ou documento escrito que identifiquem essas áreas no plano de manejo, sendo estas consideradas nas operações florestais.		
3.3.5. operadores e empregadores conseguem identificar essas áreas no campo e não as perturbam.		
3.3.6. Existência de permissão de acesso a essas áreas		
<b>3.4. As comunidades indígenas e as comunidades tradicionais devem ser recompensadas de forma justa pelo uso de seus conhecimentos tradicionais em relação ao uso de espécies florestais ou de sistemas de manejo aplicados às operações florestais. Esta recompensa deve ser formalmente aceita de forma livre e com o devido conhecimento e consentimento destas comunidades antes do início das operações de manejo florestal.</b>		
3.4.1. documentação do conhecimento indígena e práticas tradicionais utilizados comercialmente ou que possam ser usados na organização florestal.		
3.4.2. Devem existir acordos formais e prévios à operação para compensar o uso do conhecimento tradicional, se este for utilizado com fins lucrativos pela organização sendo avaliada (ou por outra organização, sob acordo ou contrato com a organização avaliada).		
3.4.3. Todos os acordos de compensação devem ser pagos.		

Note: \* denotes requirements which apply to organisations with over 5000 hectares only

<b>3.5. Devem ser tomadas medidas para evitar os impactos sociais negativos das atividades de manejo florestal a fim de contribuir para a valorização da diversidade cultural das comunidades indígenas e comunidades tradicionais.</b>		
3.5.1 trabalhadores ligados à atividade de manejo florestal apresentam atestados de saúde e de vacinação atualizados, sendo que aqueles trabalhadores portadores de doenças infecto-contagiosas não estabelecem contato com estas comunidades.		
3.5.2. a permanência, a instalação e a conduta das pessoas ligadas às atividades de manejo florestal são feitas de forma a minimizar as interferências na vida da comunidade indígena ou tradicional.		
3.5.3. O envolvimento de membros da comunidade indígena ou comunidade tradicional nas atividades de manejo não causam impactos negativos na organização social ou nas instituições da comunidade.		
<b>3.6. O responsável pela unidade de manejo florestal deve apresentar informações sobre identificação, localização e população de todas as comunidades indígenas e/ ou tradicionais que vivam na área sob manejo florestal ou áreas confrontantes, e/ou que estejam reclamando direitos costumários sobre a área objeto de certificação.</b>		
3.6.1. mapas ou croquis com as informações descritas no critério		
<b>3.7. As comunidades indígenas e/ou tradicionais, que vivam na área sob manejo florestal ou áreas confrontantes, devem controlar diretamente o uso de seus próprios recursos naturais podendo estabelecer contratos e parcerias para planejamento e implementação dos planos de manejo em seus territórios.</b>		
3.7.1. participação das comunidades indígenas e/ou tradicionais no processo de discussão das práticas e das implicações do manejo florestal.		
3.7.2. as práticas de manejo florestal de espécies nativas preferencialmente utilizam conhecimentos indígenas.		

Note: \* denotes requirements which apply to organisations with over 5000 hectares only

<p>3.7.3. o plano de manejo considera as formas de representação e negociação das comunidades indígenas e/ou tradicionais e o uso diferenciado de cada parte do território, para elaboração e implementação do manejo florestal.</p>		
<p>3.7.4. existência de atividades de apoio às comunidades indígenas e/ou tradicionais na capacitação para o manejo e /ou utilização dos recursos florestais em seus territórios.</p>		

**4. RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E DIREITOS DOS TRABALHADORES DA UNIDADE DE MANEJO FLORESTAL** - *As atividades de manejo florestal devem manter ou ampliar, a longo prazo, o bem-estar econômico e social dos trabalhadores florestais e das comunidades locais.*

**4.1. O responsável pela unidade de manejo florestal deve oferecer, em igualdade de condições, oportunidades de acesso ao emprego, à capacitação educativa, profissional e outros serviços, priorizando as comunidades inseridas ou adjacentes à unidade de manejo florestal, sem discriminação de etnia, religião, sexo e posição política.**

<p>4.1.1. *existe um funcionário da organização responsável pela consulta e relações com as comunidades locais, solução de conflitos e compensações.</p>		
<p>4.1.2 As pessoas das comunidades locais e grupos minoritários têm direitos iguais ou preferenciais de emprego, treinamento e contratação.</p>		
<p>4.1.3. *Contratações são feitas por meio de um processo transparente, com base em critérios claros e documentados; justificativa para a seleção final é documentada.</p>		
<p>4.1.4. *suporte e desenvolvimento a iniciativas de treinamento e outras formas de assistência para que a população local alcance os requerimentos da organização para contratação de pessoal no longo prazo.</p>		

Note: \* denotes requirements which apply to organisations with over 5000 hectares only

<p>4.1.5 suporte é providenciado para a infra-estrutura local, instalações e programas sociais a um nível apropriado à escala dos recursos florestais; as comunidades locais têm um papel ativo na identificação dos serviços providos pela organização.</p> <p>(Service provision and support for local infrastructure, facilities and social programmes should, as a minimum, be consistent with meeting management plan objectives over the long term (eg provision of basic health, education and training facilities where these do not exist) as well as avoiding or mitigating any negative social impacts of the operations).</p>		
<p>4.1.6. Onde é possível, a comunidade tem acesso aos produtos florestais e não-florestais da UMF.</p>		
<p>4.1.7. nenhum trabalhador pode ser submetido a nenhuma forma de trabalho forçado.</p>		
<p>4.1.8. Políticas e procedimentos definem qualificação, habilidades e experiência como base para recrutamento, lotação, treinamento e promoção em todos os níveis do staff.</p>		
<p>4.1.9. Os trabalhadores não são discriminados na contratação, remuneração, promoção ou demissão.</p>		
<p>4.1.10. trabalhadores e terceiros devem receber remuneração e outros benefícios que alcancem ou excedam todos os requerimentos legais, comparáveis com aqueles oferecidos para ocupações semelhantes na mesma região.</p>		
<p>4.1.11. Menores de 18 não devem estar empregados nas atividades florestais. (ILO Convention 138 Article 3 define menores de 15 anos; legislação brasileira define 18 anos para atividade penosas ou de risco).</p>		

Note: \* denotes requirements which apply to organisations with over 5000 hectares only

<p>4.1.12 Menores de 18 anos não devem trabalhar a noite ou atuar em serviços pesados e perigosos (aplicação de agrotóxicos, colheita etc), exceto por razões de treinamento.</p> <p>(Where children and young persons are to be removed from employment in order to comply with this requirement, criterion 4.4 on social impact assessment and mitigation will apply. Organisations are expected to carry out a social impact assessment of the displacement of children from the workplace and effectively mitigate that impact eg provide suitable alternative sources of family income and ensure the children have access to adequate education facilities).</p>		
<p>4.1.13. Serviços de saúde são oferecidos para os trabalhadores diretos e/ou seus dependentes legais</p>		
<p>4.1.14. evidência de iniciativas que promovam, inclusive em parceria com o setor público e ONGs, as oportunidades de acesso a melhoria educacional.</p>		
<p>4.1.15. O responsável pela unidade de manejo florestal contribui para a melhoria das condições locais de saúde.</p>		
<p><b>4.2. O manejo florestal deve alcançar ou exceder todas as leis aplicáveis e/ou regulamentações relacionadas à saúde e segurança dos trabalhadores da unidade de manejo florestal e sua família.</b></p>		
<p>4.2.1. *Uma política e um sistema de gestão para H&amp;S encontram-se estabelecidos, os quais, sistematicamente, identificam e documentam os riscos, as medidas preventivas, os procedimentos de emergência e as responsabilidades, de modo a garantir que os requerimentos de H&amp;S são considerados no planejamento, organização, implementação e supervisão de todas as operações.</p>		

Note: \* denotes requirements which apply to organisations with over 5000 hectares only

4.2.2. todos os empregados, terceiros e suas famílias possuem acesso a acomodação e a atendimento médico local adequado enquanto trabalhando na UMF.		
4.2.3. *Há contribuição ou provisões para um programa de prevenção e controle de qualquer doença endêmica que afete os trabalhadores florestais e suas famílias.		
4.2.4. Operações florestais, alojamentos e alimentação dos trabalhadores estão em conformidade com os requerimentos legais (NRs).		
4.2.5. Todo trabalhador tem recebido treinamento em segurança e primeiros socorros (se relevante para sua atividade) e possuem certificados de habilitação.		
4.2.6. Todos os equipamentos, máquinas e substâncias são verificados e mantidos para garantir a segurança, incluindo os EPIs, que devem estar disponíveis no local de trabalho e em condições adequadas de uso.		
4.2.7. Registros de H&S são mantidos atualizados (incluindo avaliação de riscos e registros de acidentes)		

Note: \* denotes requirements which apply to organisations with over 5000 hectares only

<p>4.2.8. Todos os trabalhadores devem ter acesso à saúde, obedecida a legislação vigente. Aspectos a serem verificados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Existência de programa de saúde médico e/ou odontológico.</li> <li>- Comprovação de exames médicos admissionais, demissionais e periódicos, pertinentes à cada atividade.</li> <li>- Colaboração na divulgação de campanhas de saúde pública por parte do responsável pelo manejo florestal.</li> <li>- Condições adequadas de moradia e/ou acampamento para os trabalhadores na unidade de manejo florestal.</li> <li>- Existência de profissional de saúde disponível, conforme exigido pela lei.</li> <li>- Existência de equipamentos de primeiros socorros no local de trabalho</li> </ul>		
<p>4.2.9. Deve haver condições sanitárias e ambientais apropriadas aos trabalhadores para o desempenho das atividades. Devem ser verificados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- qualidade e quantidade de alimentação e água.</li> <li>- monitoramento das condições ambientais e sanitárias do trabalho.</li> </ul>		
<p>4.2.10. Existência de equipamentos de comunicação no local de trabalho, em função da escala do empreendimento.</p>		
<p>4.2.11. Existência de CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), quando legalmente exigido.</p>		
<p>4.2.12. Existência de responsável por segurança do trabalho na unidade de manejo florestal, quando exigido por Lei.</p>		

Note: \* denotes requirements which apply to organisations with over 5000 hectares only

<p>4.2.13. O transporte dos trabalhadores deve ser realizado em veículos apropriados e em condições adequadas, que garantam sua qualidade e a segurança, de acordo com a legislação vigente ou acordos específicos entre as partes. Verificar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Existência de veículos adequados à legislação, bem conservados e higienizados</li> </ul>		
<p>4.2.14 Devem existir indicações e sinalizações que permitam aos transeuntes, transportadores e operadores de máquinas identificar riscos à sua segurança.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- existência de sinalização visual.</li> <li>- Existência de procedimento para informação sobre as áreas de riscos potenciais.</li> </ul>		
<p><b>4.3. Os trabalhadores devem ter assegurados os direitos de organização e negociação voluntária de seus interesses, conforme as Convenções 87 (Direito de Liberdade de Associação e Proteção ao Direito à Organização) e 98 (Direito de se Organizar e Negociar Coletivamente) da Organização Internacional do Trabalho (OIT).</b></p>		
<p>4.3.1. Evidência de liberdade de escolha à entidade sindical por parte dos trabalhadores, nos termos da legislação vigente.</p>		
<p>4.3.2. Existe um mecanismo efetivo estabelecido para fornecer informações e permitir que os trabalhadores participem na tomada de decisão onde isso afeta diretamente seus termos e condições de trabalho.</p>		
<p>4.3.3. *Identificação de membro da organização responsável para negociar com as organizações dos trabalhadores.</p>		
<p>4.3.4. Questões levantadas pelas organizações de trabalhadores são consideradas de forma construtiva e objetiva</p>		
<p>4.3.5. Procedimentos para resolução de conflitos, baseados em consenso, encontram-se implementados (* e documentados)</p>		

Note: \* denotes requirements which apply to organisations with over 5000 hectares only

4.3.6.* Existência de acordos e negociações documentadas realizadas com sindicatos ou representação formal legalmente reconhecida pelos trabalhadores.		
4.3.7 evidência de cumprimento dos acordos e negociações realizados com sindicatos ou representação formal legalmente reconhecida pelos trabalhadores.		
<b>4.4. O planejamento e a implantação de atividades de manejo florestal devem incorporar os resultados de avaliações de impacto social. Devem ser mantidos processos de consulta com as pessoas e grupos diretamente afetados pelas operações de manejo florestal.</b>		
4.4.1 De acordo com a escala e intensidade do manejo e em conjunto com as partes afetadas, devem ser avaliados e documentados os impactos sócio-econômicos, espirituais e culturais das operações florestais.		
4.4.2. Os impactos positivos e negativos e as áreas de conflito potencial são identificadas por avaliações e adequadamente consideradas nos planos		
4.4.3. *o proprietário/manejador deve identificar os impactos sócio-econômicos adversos potenciais antes de realizar demissões em grande escala ou substituir um número significativo de funcionários por terceiros.		
4.4.4. *o proprietário/manejador deve identificar e implementar medidas, como provisão de compensação financeira, transferência de benefícios, re-qualificação ou outras formas de assistência para mitigar os impactos adversos.		
4.4.5. * o proprietário/manejador deve realizar e documentar um processo adequado de consulta às partes interessadas relevantes (como trabalhadores e sindicatos) na identificação de impactos e medidas mitigadoras.		
4.4.6. Todo esforço razoável é empregado para resolver disputas por meio de um processo de consulta, visando atingir o acordo e o consenso.		

Note: \* denotes requirements which apply to organisations with over 5000 hectares only

4.4.7. substituição de funcionários por terceiros é realizada asomente após o encaminhamento da resolução de conflitos.		
4.4.8. locais de especial significado cultural, histórico, ecológico, econômico ou religioso são identificados e descritos e prescrições de manejo são elaboradas (e adequadamente documentadas em planos) em cooperação com as organizações a autoridades regulatórias relevantes.		
4.4.9. uma lista atualizada de partes interessadas é mantida para a UMF		
4.4.10. *existe um membro da administração da empresa designado com responsabilidade de tratar das diferentes partes interessadas.		
4.4.11. detalhes das áreas florestais não incluídas no escopo da certificação e sobre as quais o responsável pela UMF tem alguma responsabilidade, seja como proprietário (incluindo parcial), gerente, consultor ou outra responsabilidade, estão disponíveis para as partes interessadas como parte do processo de consulta pública.		
4.4.12. Existe um processo adequado de consulta às partes interessadas, em particular, os stakeholder sabem que os planos de manejo florestal e os resultados de monitoramento são disponíveis ao público, que operações de alto impacto estão ou não planejadas e que a UMF está sendo submetida à avaliação para certificação.		
4.4.13. Questões levantadas pelos stakeholders são tratadas de maneira objetiva e construtiva.		
4.4.14. *Comunicação com stakeholders sobre questões que requerem ação e follow-up são documentadas.		
4.4.15. existência de programas em parceria com o poder público e entidades representativas da comunidade local, e envolvimento em projetos de interesse social com instituições de pesquisa e universidades.		

Note: \* denotes requirements which apply to organisations with over 5000 hectares only

<b>4.5 Devem ser adotados mecanismo apropriados para resolver queixas e/ou reivindicações e providenciar compensações justas em casos comprovados de perdas e danos que afetem direitos legais ou costumários, a propriedade, os recursos, e o meio de vida das populações locais. Devem ser tomadas medidas para evitar tais perdas ou danos.</b>		
4.5.1	Todo esforço razoável é empreendido para resolver disputas por meio de um processo participativo, visando atingir consenso e acordo.	
4.5.2	* mecanismos de resolução de disputas (incluindo requerimentos legais e procedimentos internos) são documentados.	
4.5.3	existência de procedimentos formais para identificar casos de impacto negativo e prover compensações satisfatórias	
<b>4.6. O responsável pela unidade de manejo florestal deve considerar iniciativas no campo social que devem constar no planejamento e nas operações das atividades de manejo florestal. Deve ser mantida e comprovada a existência de informação e oportunidade clara de participação da(s) comunidade(s) local(is) diretamente afetada(s) pelas operações de manejo florestal, e consideração de suas perspectivas quanto aos aspectos que diretamente afetam sua qualidade de vida.</b>		
<b>4.7. Deve haver mecanismos para o diálogo e a resolução de queixas entre o trabalhador e o responsável pela unidade de manejo florestal, incluindo a representação formalmente reconhecida pelos trabalhadores.</b>		
4.7.1.	Número de acordos firmados entre as partes.	
4.7.2.	Existência de atas que comprovem o diálogo entre as partes.	
4.7.3.	Número e/ou proporção de causas trabalhistas perdidas pelo empregador	
<b>4.8. Os trabalhadores devem ter remuneração no mínimo compatível com a média do mercado da região, de acordo com a atividade produtiva realizada.</b>		
4.8.1.	existência de política salarial periodicamente revista.	
<b>4.9. Não deve ser utilizado o trabalho de menores em desacordo com a lei na unidade de manejo florestal. O trabalho de jovens da faixa etária de aprendizes somente é permitido nas atividades consideradas não penosas pelas entidades oficiais e com a garantia de acesso à educação.</b>		
4.9.1	existência de lista de trabalhadores na faixa etária de aprendizes incluindo descrição de atividades e comprovantes de frequência escolar	

Note: \* denotes requirements which apply to organisations with over 5000 hectares only

4.9.2 a circulação de menores de idade em áreas de operação florestal é restrita e controlada		
4.9.3 existência de programas, iniciativas ou parcerias visando a assistência educacional para aprendizes.		
<b>4.10 O trabalho feminino no período de gravidez e aleitamento materno deve ser acompanhado de medidas preventivas de riscos e perigos inerentes à atividade produtiva realizada.</b>		
<b>4.11 Na hipótese de alterações substanciais no quadro de emprego da unidade de manejo florestal, devem ser tomadas ações preventivas para minimizar os impactos das demissões sobre os trabalhadores e a comunidade local.</b>		
4.11.1 existência de plano de apoio à microempresas, pequenas empresas, cooperativas locais ou ações de requalificação profissional.		
4.11.2 existência de programa de reorientação profissional ou apoio a programas já existentes.		
4.11.3 existência de ações mitigadoras resultantes de um planejamento participativo prévio.		
<b>4.12. A adoção de programas ou estratégias de flexibilização do trabalho não devem implicar em prejuízos aos direitos legalmente adquiridos pelos trabalhadores florestais. O responsável pela unidade de manejo florestal deve empreender esforços contínuos para minimizar as diferenças entre os trabalhadores próprios e os contratados e evitar a precarização das condições de trabalho.</b>		
4.12.1. existência de sistemas de monitoramento e/ou procedimentos internos através dos quais o responsável pela unidade de manejo florestal assegure dos terceiros prestadores de serviço o cumprimento da legislação trabalhista e das cláusulas dos acordos estabelecidos com os sindicatos locais ou com a representação reconhecida pelos trabalhadores.		
4.12.2. o sistema de avião não é praticado.		
<b>4.13. O acesso da comunidade para o manejo e coleta não predatória de produtos florestais, derivados ou não da madeira, é permitido e regulamentado nos locais onde este acesso já existia por razões legais ou históricas, mediante permissão formal concedida pelo responsável da unidade de manejo florestal respeitando os direitos de propriedade.</b>		

Note: \* denotes requirements which apply to organisations with over 5000 hectares only

<p><b>5 BENEFÍCIOS DA FLORESTA – O manejo florestal deve incentivar o uso eficiente e otimizado dos múltiplos produtos e serviços da floresta (plantações florestais) para assegurar a viabilidade econômica e uma ampla gama de benefícios ambientais e sociais.</b></p>		
<p><b>5.1 O manejo florestal deve se esforçar rumo à viabilidade econômica, ao mesmo tempo que leva em conta todos os custos de ordem ambiental, social e operacional da produção, e assegura os investimentos necessários para a manutenção da produtividade ecológica da unidade de manejo florestal.</b></p>		
<p>5.1.1 orçamentos atuais e futuros incluem provisões específicas para os custos ambientais, sociais e operacionais</p> <p>(Income may be interpreted broadly as direct income from sales of forest products and indirect income from leisure/tourism, charitable fundraising, and payments for environmental services rendered).</p>		
<p>5.1.2. A renda registrada e projetada é baseada em suposições plausíveis.</p>		
<p>5.1.3. A renda atual e projetada alcança ou excede os custos do manejo</p>		
<p>5.1.4. Onde necessário, investimentos são feitos para a manutenção da produtividade ecológica da floresta</p>		
<p><b>5.2 O manejo florestal e as operações de comercialização devem estimular a otimização do uso e o processamento local da diversidade de produtos da unidade de manejo florestal.</b></p>		
<p>5.2.1. O manejo procura o uso ótimo e eficiente da UMF, por árvore, por espécie e pelo povoamento florestal.</p>		
<p>5.2.4 existência de levantamento dos potenciais produtos madeireiros e não-madeireiros da unidade de manejo florestal</p>		
<p>5.2.3. Onde possível, o proprietário/manejador promove o desenvolvimento de mercados para uma colheita sustentável de espécies comuns, espécies pouco conhecidas ou produtos não madeireiros</p>		
<p>5.2.4. Onde possível o processamento local e o mercado de produtos florestais são apoiados</p>		

Note: \* denotes requirements which apply to organisations with over 5000 hectares only

5.2.5. existência de esforços visando o possível uso múltiplo da madeira e da plantação florestal		
5.2.6. Existência de ações de estímulo a processamento regional		
<b>5.3 O manejo florestal deve minimizar os desperdícios associados às operações de colheita e de processamento no local, quanto danos a outros recursos naturais.</b>		
5.3.1. O planejamento estratégico, tático e operacional das operações de colheita deve ser realizado de acordo com as melhores práticas locais.		
5.3.2. as técnicas de corte são determinadas para evitar a quebra das toras de madeira, e danos à floresta ao redor		
5.3.3. O monitoramento pós-colheita é realizado (e documentado*) para avaliar resíduos deixados no campo e danos ao local		
5.3.4. O desperdício causado por especificações de dimensões e qualidade da madeira, operações de corte e extração é minimizado (deixando-se adequadamente galhos e ramos no solo florestal).		
5.3.5. São minimizados os resíduos causados pelo processamento no local		
5.3.6. Madeira cortada e/ou produtos processados no local são transportados da floresta antes que deteriorem.		
5.3.7. Adoção de uso de equipamentos tecnicamente adequados e viáveis economicamente		
5.3.8. existência de práticas adequadas para disposição de resíduos florestais da colheita e do processamento no local.		
<b>5.4. O manejo florestal deve se esforçar para fortalecer e diversificar a economia local, evitando a dependência a um único produto florestal.</b>		
5.4.1 a floresta é manejada para mais que um produto, considerando tanto produtos de madeira quanto produtos não-madeireiros, onde apropriado.		

Note: \* denotes requirements which apply to organisations with over 5000 hectares only

5.4.2. a utilização de produtos florestais não-madeireiros por empreendimentos da comunidade local é encorajada		
5.4.3 identificação de produtos em potencial e as oportunidades de mercado		
5.4.4. Fomento a iniciativas locais de produção, aproveitamento e/ou processamento e/ou comercialização		
5.4.5 evidências de uso de bens e serviços de fornecedores locais		
<b>5.5. O manejo florestal deve reconhecer, manter e, onde for apropriado, ampliar o valor dos recursos e serviços da floresta tais como recursos hídricos e pesqueiros.</b>		
5.5.1. manejadores florestais estão cientes da amplitude dos serviços e recursos florestais		
5.5.2. os possíveis impactos das atividades de manejo florestal nestes serviços e recursos são avaliados (*documentados)		
5.5.3. práticas de manejo florestal minimizam os impactos negativos em serviços e outros recursos florestais		
5.5.4 existência de iniciativas para fomentar a recuperação, manutenção ou ampliação dos serviços da floresta.		
<b>5.6. Os níveis de colheita dos produtos florestais não devem exceder patamares que possam ser permanentemente sustentados</b>		
5.6.1. Dados do crescimento da floresta, plantio e volumes colhidos e desbastados são registrados regularmente e analisados, em comparação com os dados de crescimento e volumes previstos (inventário florestal).		
5.6.2. Os resultados das análises são incorporados nas projeções de crescimento e no planejamento.		
5.6.3. a intensidade de frequência da colheita e dos desbastes são calculados para a UMF baseados nas informações disponíveis mais atuais		

Note: \* denotes requirements which apply to organisations with over 5000 hectares only

<p>5.6.4. Compatibilidade entre os níveis de colheita planejados e os dados de crescimento à escala da operação; a intensidade e frequência da colheita não deve exceder taxas de reposição no longo prazo.</p>		
<p>5.6.5. A colheita autorizada de produtos não –madeireiros não deve exceder a taxa de reposição calculada para o longo prazo.</p>		
<p><b><i>6 . IMPACTOS AMBIENTAIS- O manejo florestal deve conservar a diversidade ecológica e seus valores associados, os recursos hídricos, os solos, os ecossistemas e paisagens frágeis e singulares. Dessa forma estará mantendo as funções ecológicas e a integridade da floresta.</i></b></p>		
<p><b>6.1. As avaliações dos impactos ambientais devem ser completadas – de acordo com a escala, intensidade do manejo e o caráter único dos recursos afetados – e adequadamente integrada aos sistemas de manejo. As avaliações devem incluir considerações ao nível da paisagem, como também os impactos das unidades de processamento no local. Os impactos ambientais devem ser avaliados antes do início das atividades que possam causar distúrbios.</b></p>		
<p>6.1.1.o proprietário/manejador identifica e avalia sistematicamente os impactos ambientais potenciais de todas as atividades conduzidas na floresta; os impactos são considerados ao nível de paisagem, tomando em conta a interação com as áreas adjacentes e outros habitats próximos; * as avaliações de impactos ambientais são documentadas.</p> <p>(For all operations or activities carried out on the FMU, there should be an evaluation of the possibility of the following potentially negative impacts being caused: soil erosion and compaction; changes to soil productivity; changes to invasive exotic, native or naturalised flora or fauna species abundance, diversity or distribution. Habitat fragmentation, pesticide, lubricant, nutrient or fertiliser pollution (by runoff, spray drift or spillage) and sedimentation of watercourses or water bodies; changes to water flow and drainage regimes of watercourses, waterbodies, visual changes to prominent landscapes.)</p>		
<p>6.1.2. as avaliações dos impactos ambientais específicas para cada local são realizadas antes do início das operações que possam causar distúrbio nas áreas, apropriado à escala da operação e fragilidade do local; * as avaliações são documentadas.</p>		

Note: \* denotes requirements which apply to organisations with over 5000 hectares only

6.1.3. São avaliados os impactos das atividades e da infraestrutura para processamento dos produtos florestais na UFM (* e documentados).  As operações são designadas para evitar ou mitigar os impactos adversos		
6.1.4 Espécies exóticas (não florestais) ou animais não são introduzidos ou espécies nativas não são re-introduzidas sem um processo de consulta aos principais experts, órgãos e autoridades regulatórias, que garantam que as espécies não são invasoras e trarão benefícios ambientais; onde apropriado, stakeholders locais são consultados e qualquer introdução é rigorosamente monitorada.		
6.1.5. Todos os impactos ambientais identificados durante as avaliações são considerados em planos		
6.1.6. Operações, planejamento e medidas de proteção da floresta garantem que os impactos negativos são evitados e mitigados.		
6.1.7. as avaliações contemplam levantamentos e estudos sobre fauna, flora, habitats, recursos hídricos, sítios de relevante valor histórico, arqueológico, cultural ou espeológico e paisagístico.		
6.1.8 existência de mapas ou croquis que contemplem os elementos identificados nos estudos.		
6.1.9 registro do período de execução dos levantamentos e estudos		
6.1.10 consideração dos resultados dos levantamentos e estudos no plano de manejo e nos planos operacionais		
<b>6.2. Devem existir medidas para proteger as espécies raras e/as ameaçadas de extinção bem como seus habitats (ex.: ninhos e áreas de alimentação). Devem ser estabelecidas zonas de proteção e conservação, de acordo com a escala e a intensidade do manejo florestal, e segundo a peculiaridade dos recursos afetados. Atividades inapropriadas de caça, pesca, captura e coleta de espécies florestais devem ser controladas/evitadas.</b>		

Note: \* denotes requirements which apply to organisations with over 5000 hectares only

<p>6.2.1 Identificação (*e documentação) das espécies raras locais e nacionais, ameaçadas e em extinção, presentes (ou possivelmente presentes) na unidade de manejo florestal.</p> <p><i>[NB. Onde os dados do estudo estão incompletos, deve-se assumir que as espécies relevantes ESTÃO presentes.]</i></p>		
<p>6.2.2 Onde apropriado, existem convênios ou acordos com órgãos públicos ou privados, de fiscalização e/ou de pesquisa para proteção das áreas onde ocorrem espécies ameaçadas; essas áreas devem estar demarcadas em mapas e se necessário, no campo.</p>		
<p>6.2.3 as atividades de restauração, manejo e proteção das zonas e áreas protegidas estão documentadas em planos e implementadas.</p>		
<p>6.2.4 espécies raras, ameaçadas e extinção são protegidas durante as operações</p>		
<p>6.2.5 As atividades de manejo e conservação estão documentadas em planos (see 6.2.2), implementadas e seus impactos monitorados.</p>		
<p>6.2.6 onde a caça comercial é permitida, são documentados os números e as espécies caçadas</p>		
<p>6.2.7 a caça comercial é manejada para assegurar que os níveis sustentáveis não sejam ultrapassados</p>		

Note: \* denotes requirements which apply to organisations with over 5000 hectares only

6.2.8 Listagem das espécies endêmicas, raras e/ou ameaçadas ocorrentes na unidade de manejo florestal e na área do seu entorno.		
6.2.9 estabelecimento de zonas reservadas para refúgio, alimentação e reprodução de espécies ameaçadas, raras, e/ou sítios de nidificação colonial		
6.2.10 existência de ações complementares para manutenção ou promoção da diversidade das espécies nativas		
6.2.11. a existência de corredores ecológicos que garantam o fluxo de fauna e flora entre as áreas naturais.		
6.2.12.. existência de um sistema eficiente de controle que não permita operações de manejo florestal nas áreas identificadas e estabelecidas de reprodução e repouso de animais selvagens.		
6.2.13. Evidência de ações de controle de caça, pesca, retirada de madeira e de outros produtos florestais		
6.2.14. evidência de conhecimento por parte dos trabalhadores e comunidades do entorno sobre a conservação da biodiversidade		
6.2.15. Existência de convênios ou acordos com órgãos públicos ou privados, de fiscalização e/ou de pesquisa para proteção das áreas.		
<b>6.3 Os processos ecológicos e os valores das áreas naturais e/ou de conservação da unidade de manejo florestal devem ser mantidos, aumentados ou restaurados incluindo:</b> a) a regeneração e a sucessão da floresta. b) a diversidade genética e a diversidade das espécies e do ecossistema. c) os ciclos naturais que afetam a produtividade do ecossistema.		

Note: \* denotes requirements which apply to organisations with over 5000 hectares only

<p>6.3.1 a posição da UMF em relação à:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• regeneração e sucessão</li> <li>• diversidade</li> <li>• ciclos naturais</li> </ul> <p>é conhecida ou estimada</p> <p>(This requirement applies to natural forest and plantation management organisations. Compliance might involve an initial assessment and monitoring of the following:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• regeneration of natural forest areas harvested, degraded areas, fragmented areas, areas damaged by fire, conservation zones and protection areas;</li> <li>• impacts of past management eg logging, collection of NTFPs, soil erosion</li> <li>• distribution and status of plant communities;</li> <li>• conservation status of native floral and faunal assemblages, species and their habitats;</li> <li>• spread of invasive species</li> <li>• ongoing soil erosion</li> <li>• water quality)</li> </ul>		
<p>6.3.2 o sistema silvicultural e/ou outros sistemas de manejo são apropriados para a ecologia da floresta e os recursos disponíveis</p>		
<p>6.3.3 as funções ecológicas (regeneração, sucessão, diversidade, ciclos naturais) são mantidas e onde apropriado, existe um programa para a restauração das áreas degradadas.</p> <p>(Enhancement, maintenance and restoration activities should be prepared following analysis of information generated from the above).</p>		
<p><b>6.4. As amostras representativas dos ecossistemas existentes dentro da paisagem, apropriadas à escala e à intensidade das atividades de manejo florestal e segundo a peculiaridade dos recursos afetados, devem ser protegidas em seu estado natural e plotadas em mapas ou croquis.</b></p>		
<p>6.4.1 áreas representativas dos ecossistemas existentes são identificadas em consulta com experts, organizações conservacionistas e órgãos ambientais; as áreas são selecionadas para proteção e demarcadas em mapas e/ou no campo.</p>		
<p>6.4.2 Em conjunto com experts , atividades apropriadas de proteção e manejo são descritas em planos e implementadas.</p>		

Note: \* denotes requirements which apply to organisations with over 5000 hectares only

6.4.3 as áreas destinadas à conservação ou as áreas de alto valor de conservação, reserva legal e áreas de preservação permanente representam ecossistemas de ocorrência natural da região.		
6.4.4 definição dos sistemas de manejo		
6.4.5 existência de plano para prevenção e combate a incêndios		
6.4.6 existência de zoneamento ecológico e de uso da unidade de manejo florestal.		
<b>6.5. Devem ser preparadas e implementadas orientações por escrito para controlar a erosão, proteger os recursos hídricos e minimizar os danos à floresta durante a colheita, a construção de estradas e todos os outros distúrbios de ordem mecânica.</b>		
6.5.1 todas as operações florestais sensíveis ao meio ambiente são identificadas e documentadas por escrito, definindo práticas/procedimentos adequados.  (Forest operations include: site preparation, fire belt management, planting, weed control, stand management, harvesting and extraction, road surfacing material extraction and excavation site closure, road network design, road design, construction, maintenance and closure).		
6.5.2. As práticas ou os procedimentos estão implementados no planejamento e operações.		
6.5.3. Áreas de proteção são definidas ao longo dos cursos d'água e nascentes; estas áreas são demarcadas em mapas e atendem às especificações do Código Florestal Brasileiro.		
6.5.4. Os operadores estão conscientes e são capazes de implementar medidas e procedimentos de emergência adequados, no caso de derramamentos de óleo ou produtos químicos.		
6.5.5. Medidas adequadas são tomadas para proteger a floresta de incêndios		

Note: \* denotes requirements which apply to organisations with over 5000 hectares only

<p>6.5.3 identificação dos possíveis impactos de cada operação florestal ou da infra-estrutura vinculada à operação florestal que possam causar distúrbios de ordem mecânica, e das ações para evitá-los, controlá-los e mitigá-los.</p>		
<p>6.5.4 a escolha e a utilização de equipamentos nas atividades florestais consideram explicitamente os impactos ambientais potenciais</p>		
<p><b>6.6. Os sistemas de manejo devem promover o desenvolvimento e a adoção de métodos não-químicos e ambientalmente adequados de controle de pragas e doenças, e esforçarem-se para evitar o uso de agrotóxicos. São proibidos agrotóxicos classificados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como tipos 1A e 1B e agrotóxicos à base de hidrocarbonetos clorados; os agrotóxicos persistentes, tóxicos ou aqueles cujos derivados permanecem biologicamente ativos e são cumulativos na cadeia alimentar para além de seu uso desejado; como também quaisquer agrotóxicos banidos por acordos internacionais. Se forem utilizados produtos químicos e biológicos deve ser providenciado o uso de métodos, equipamentos e treinamentos apropriados para minimizar riscos para a saúde e o ambiente.</b></p>		
<p>6.6.1 listagem e histórico de produtos utilizados, sua aplicação e sua classificação (nome comercial, princípio ativo, nome científico, autorização/recomendação para uso, métodos de aplicação e dosagens).</p>		
<p>6.6.2. Químicos proibidos não são utilizados (exceto sob circunstâncias especiais, autorizados pelo FSC).</p>		
<p>6.6.3. onde os químicos são utilizados, esforços são feitos para reduzir o seu uso, de acordo com as melhores práticas disponíveis e custos não-excessivos.</p>		

Note: \* denotes requirements which apply to organisations with over 5000 hectares only

<p>6.6.4. *para grandes plantações, deve ser adotado o manejo integrado de pragas e plantas daninhas.</p> <p>(An integrated pest/weed management approach will include:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• obtaining information about pest/weed or disease organism biology and population dynamics,</li> <li>• monitoring of pest/weed and disease organism population levels and distribution,</li> <li>• determining acceptable injury and action thresholds for pest/weed and disease organisms,</li> <li>• field testing of alternative and/or new control methods,</li> </ul> <p>selection and documented justification of control methods).</p>		
<p>6.6.5. O proprietário/manejador deve preparar e implementar uma estratégia (objetivos, metas, métodos) para redução do uso de pesticidas, com base em uma descrição e análise do uso conhecido nos últimos 5 anos. Aplicação deverá ser expressa por hectare e subdividida de acordo com a bacia hidrográfica. A estratégia deve considerar toxicidade, persistência e bioacumulação para todo químico em uso e priorizar os químicos a serem reduzidos de acordo com esse critério.</p> <p>(Some organisations may be allowed to increase use of certain chemical pesticides in the short or medium term, where the use of these pesticides is justified on social or environmental grounds, see 6.6.7).</p>		
<p>6.6.6 Devem ser mantidos registros de uso de pesticidas para todas as aplicações (incluindo viveiro) e devem ser regularmente analisados para demonstrar a redução de uso.</p>		
<p>6.6.7. Onde o uso de pesticidas é o método de controle preferencial, em função de razões ambientais e/ou sociais, a consideração de alternativas e a justificativa para uso têm sido determinadas e documentadas, em cooperação com experts.</p>		

Note: \* denotes requirements which apply to organisations with over 5000 hectares only

6.6.8. O transporte, armazenamento, manuseio, aplicação e procedimentos de emergência estão em conformidade com as normas de H&S e com a legislação brasileira		
6.6.9 há evidência de que foi fornecido aos trabalhadores em contato com agrotóxicos, treinamento sobre procedimentos e equipamentos adequados, tanto para armazenagem como para manipulação e uso.		
6.6.10 existência de programa de monitoramento da saúde dos trabalhadores expostos		
6.6.11 Existência de acompanhamento de manutenção dos equipamentos de aplicação.		
6.6.12 condução de experimentações e testes, inclusive em parceria com outras instituições, para controle não químico de ervas daninhas e pragas		
<b>6.7. Os produtos químicos, vasilhames, resíduos não-orgânicos líquidos e sólidos, incluindo combustível e óleos lubrificantes, devem ser dispostos de forma ambientalmente apropriada em local adequado.</b>		
6.7.1 o lixo não-orgânico (ex. óleo, pneus, vasilhames, etc.) é reciclado quando possível		
6.7.2 o lixo que não pode ser reciclado é eliminado de forma ambientalmente apropriada.  (Waste includes: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Surplus chemicals</li> <li>• Chemical containers</li> <li>• Plastic waste</li> <li>• Fuels and lubricants</li> <li>• Worn vehicle tyres</li> <li>• Used vehicle batteries</li> </ul> It is not acceptable to burn plastics).		
6.7.3 O proprietário/manejador deve garantir que o manuseio e a disposição de químicos e embalagens de químicos (incluindo terceiros), atendem à legislação brasileira para disposição de resíduos.		
6.7.4. Existe infraestrutura local para fácil coleta de resíduos na UMF.		

Note: \* denotes requirements which apply to organisations with over 5000 hectares only

6.7.5 existência de plano de gerenciamento de resíduos incluindo identificação, classificação, transporte e disposição final		
6.7.6 existência de procedimentos e infra-estrutura implantados e apropriados para o manuseio, tratamento e disposição final		
6.7.7 existência de procedimentos emergenciais para o caso de quaisquer acidentes com produtos químicos.		
<b>6.8. O uso de agentes de controle biológico deve ser documentado, minimizado, monitorado e criteriosamente controlado de acordo com as leis nacionais e os protocolos científicos internacionalmente aceitos. É proibido o uso de organismos geneticamente modificados.</b>		
6.8.1 O uso de agentes de controle biológico é evitado ou minimizado, utilizando-se as melhores práticas disponíveis de controle, que não acarretem custos excessivos		
6.8.2. Existem justificativas documentadas que sustentam o uso de agentes de controle biológico, detalhando: método alternativo para controle da praga ou doença considerada, avaliação de impacto ambiental e organizações relevantes consultadas		
6.8.3. se agentes de controle biológico são utilizados, existe o conhecimento das leis relevantes nacionais e internacionais		
6.8.4 todas as atividades que incluem o uso de agentes de controle biológico são documentadas e monitoradas		
6.8.5 organismos geneticamente modificados não são utilizados no manejo, produção ou programas de pesquisa.		
<b>6.9. O uso de espécies exóticas deve ser cuidadosamente controlado e ativamente monitorado, de acordo com o conhecimento existente, para evitar impactos ecológicos adversos.</b>		
6.9.1 espécies exóticas são avaliadas para impactos ecológicos adversos e estes são evitados		

Note: \* denotes requirements which apply to organisations with over 5000 hectares only

6.9.2 regeneração indesejada é monitorada, e se necessário, controlada		
6.9.3 existência de plano de monitoramento em áreas de conservação e preservação		
<b>6.10. Não deve ocorrer a conversão florestal para plantações florestais ou para usos não-florestais da terra, exceto em circunstâncias onde a conversão:</b> <b>a) representa uma porção muito limitada da unidade de manejo florestal; e</b> <b>b) não ocorra em áreas de florestas de alto valor de conservação, e</b> <b>c) possibilitará benefícios de conservação claros, substanciais, adicionais, seguros e de longo prazo por toda a unidade de manejo florestal.</b>		
6.10.1 conversão florestal, se existente, é limitada a pequenas áreas (e sua extensão é aceitável por instituições e entidades locais) e/ou de impacto ambiental insignificante.		
6.10.2 conversão ou desmatamento não ocorre em áreas de preservação, ou amostras representativas dos ecossistemas existentes.		
6.10.3 os benefícios de conservação da conversão foram identificados e avaliados em cooperação com especialistas; no caso de medidas compensatórias, estas são aceitas pelas organizações e órgãos ambientais.  (Conversion may, for example, have a net conservation benefit where an area is converted back to its original natural or semi-natural habitat type such as open wetland or grassland).		
6.10.4 os benefícios da conversão são substanciais, adicionais, seguros e de longo prazo.		
6.10.5 histórico documentado do percentual de conversão do ecossistema original		
<b>6.11 A informação sobre a utilização de agrotóxicos deve ser repassada a todos aqueles potencialmente afetados, de forma a alertar para os possíveis impactos negativos sobre as pessoas, os recursos hídricos, a fauna, as reservas nativas, as lavouras e as criações dos produtores agrícolas existentes no entorno da unidade de manejo florestal .</b>		
P6.c11.i1. Existência de material informativo e sua divulgação.		
P6.c11.i2. Evidência de informações prestadas pelo responsável pela unidade de manejo florestal		

Note: \* denotes requirements which apply to organisations with over 5000 hectares only

<p><b><i>7. PLANO DE MANEJO - Um plano de manejo apropriado à escala e intensidade das operações propostas deve ser escrito, implementado e atualizado. Os objetivos de longo prazo do manejo florestal e os meios para atingi-los devem estar claramente descritos.</i></b></p>		
<p>1. 7.1. O plano de manejo e a documentação pertinente devem fornecer:</p> <p>a) os objetivos do manejo;</p> <p>b) a descrição dos recursos florestais a serem manejados, as limitações ambientais, uso da terra e a situação fundiária, as condições sócio-econômicas e perfil das áreas adjacentes;</p> <p>c) a justificativa para as taxas de incremento médio anual e para a seleção de espécies;</p> <p>d) os instrumentos para o monitoramento do crescimento e da dinâmica da floresta (levantamento e/ou inventários florestais contínuos);</p> <p>e) as salvaguardas ambientais baseadas em avaliações ambientais;</p> <p>f) planos para identificação e proteção de espécies raras e ameaçadas de extinção são descritos;</p> <p>g) mapas ou croquis indicando a base dos recursos florestais, incluindo as áreas protegidas, as operações de manejo florestal planejadas e a situação fundiária;</p> <p>h) descrição e justificativa das técnicas de colheita escolhidas e dos equipamentos utilizados na colheita e transporte, condizentes com as condições da floresta, topografia, solo e dimensões dos produtos florestais.</p>		
7.1.1 existe um plano de manejo (ou uma revisão geral que liga os diferentes documentos de planejamento)		
7.1.2. Os objetivos do manejo estão descritos no plano.		
7.1.3. Devem estar descritos no plano: os recursos florestais, os atributos de qualquer floresta de alto valor de conservação, limitações ambientais, características especiais da floresta, uso do solo e tipo de propriedade, condições sócio-econômicas e as áreas adjacentes.		
7.1.4. Devem estar documentadas e justificadas: taxas de colheita, seleção das espécies, prescrições de manejo para produção e conservação e técnicas operacionais.		
7.1.5. Estão descritos o programa de monitoramento do crescimento e da dinâmica da floresta.		
7.1.6. Estão descritas as salvaguardas ambientais.		
7.1.7. Estão descritos planos para identificação e proteção de espécies raras, ameaçadas e em perigo de extinção.		
7.1.8. Existem planos para o manejo de áreas de preservação e conservação, de sites de significado cultural, histórico, ecológico, econômico ou religioso.		
7.1.9. Existem planos para controle de pragas, doenças e incêndios florestais.		

Note: \* denotes requirements which apply to organisations with over 5000 hectares only

7.1.10 Qualquer controle de animais silvestres está fundamentado numa estratégia documentada, a qual descreve e justifica os objetivos, metas de controles, métodos utilizados e precauções; o controle é conduzido em consulta com vizinhos, partes interessadas e autoridades regulatórias.		
7.1.11. Estão disponíveis mapas topográficos (numa escala apropriada para o planejamento e supervisão das atividades), mostrando a base de recursos florestais, incluindo: áreas protegidas, cursos d'água, estradas, atividades planejadas e propriedades. Os mapas devem estar preparados antes do início das atividades de construção de estradas e de colheita.		
7.1.12. As técnicas e equipamentos de colheita estão descritos e justificados.		
7.1.13 *o planejamento inclui metas de curto (operacional/anual), médio (tático/ 3-5 anos) e longo (estratégico/ ciclo ou rotação) prazo, abrangendo todas as operações.		
7.1.14 o plano está sendo implementado e qualquer desvio é adequadamente justificado; os objetivos gerais estão sendo atingidos e a integridade ecológica da floresta está sendo mantida.		
<b>7.2. O plano de manejo deve ser revisado periodicamente para incorporar os resultados do monitoramento, ou de novas informações científicas e técnicas, como também para responder às mudanças nas circunstâncias ambientais, sociais e econômicas.</b>		
7.2.1 *os membros da equipe que têm a função e a responsabilidade de compilar e atualizar o plano de manejo estão identificados.		
7.2.2 *existem procedimentos para a incorporação dos dados de monitoramento no processo do plano de manejo		
7.2.3 desenvolvimentos científicos e técnicos (para produção florestal e conservação da biodiversidade) são avaliados e incorporados nos planos de revisão		
7.2.4. Os planos revisados respondem às mudanças ambientais, econômicas e sociais.		

Note: \* denotes requirements which apply to organisations with over 5000 hectares only

7.2.5 A periodicidade da revisão do plano de manejo é documentada e anexada a ele.		
<b>7.3. Os trabalhadores florestais devem receber treinamento adequado e supervisão para assegurar a implementação correta do plano de manejo</b>		
7.3.1. trabalhadores florestais, de todos os níveis e responsabilidades, são adequadamente treinados em suas funções e nas políticas e procedimentos da empresa; todos os trabalhadores devem ter certificados de treinamento, se apropriado.  (workers include: employees, contractors, sub-contractors, and any other persons carrying out forestry work on the forest management unit)		
7.3.2. Gerentes e supervisores recebem treinamento e capacitação adequados para planejar e organizar as operações florestais, de acordo com os planos, políticas e procedimentos da empresa.		
7.3.3 Todas as atividades são supervisionadas e monitoradas suficientemente para assegurar que as normas e procedimentos estão sendo adequadamente implementados		
7.3.4. *existem procedimentos para avaliar as necessidades de treinamento e a efetividade do mesmo; existem funcionários designados para as atividades de treinamento.		
<b>7.4. Respeitada a confidencialidade de informações, os responsáveis pela unidade de manejo florestal devem tornar disponível ao público um resumo dos elementos principais do plano de manejo, incluindo aqueles listados no Critério 7.1</b>		
7.4.1 existem declarações atualizadas que fornecem uma versão atualizada dos elementos do plano de manejo listados em 7.1.		
7.4.2 entidades representativas como lideranças comunitárias, sindicais e de associações de agricultores, empresários da região conhecem e/ou sabem da existência do resumo do plano		
7.4.3 existência de mecanismos de envolvimento comunitário local para esclarecer dúvidas acerca do plano de manejo		

Note: \* denotes requirements which apply to organisations with over 5000 hectares only

<p><b>8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - O monitoramento deve ser conduzido - apropriado à escala e à intensidade do manejo florestal - para que sejam avaliados a condição da floresta, o rendimento dos produtos florestais, a cadeia de custódia, as atividades de manejo florestal e seus impactos ambientais e sociais.</b></p>		
<p><b>8.1. A frequência e a intensidade de monitoramento devem ser determinadas pela escala e intensidade das operações de manejo florestal, como também pela relativa complexidade e fragilidade do ambiente afetado. Os procedimentos de monitoramento devem ser consistentes e replicáveis ao longo do tempo para permitirem a comparação de resultados e a avaliação de mudanças</b></p>		
8.1.1 todas as atividades que requerem monitoramento são identificadas e documentadas em um programa de monitoramento.		
8.1.2 a frequência e intensidade do monitoramento são definidas de forma apropriada nesse programa.		
8.1.3. Procedimentos consistentes e replicáveis para cada atividade estão documentados e implementados.		
8.1.4 *existe um membro do staff designado como responsável pela implementação dos programas de monitoramento.		
8.1.5 as informações do monitoramento são registradas, arquivadas e disponíveis, sendo utilizadas para o planejamento e a revisão das operações de manejo florestal		
<p><b>8.2. As atividades de manejo devem incluir a pesquisa e a coleta de dados necessárias para monitorar, no mínimo possível, os seguintes indicadores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>A) rendimento de todos os produtos florestais colhidos;</b></li> <li><b>B) taxas de crescimento, regeneração e condição fitossanitária da floresta;</b></li> <li><b>C) composição e as mudanças observadas em espécies indicadoras na flora e na fauna, incluindo as áreas legalmente protegidas;</b></li> <li><b>D) impactos ambientais da colheita, aplicação de agrotóxicos e de outras operações;</b></li> <li><b>E) viabilidade econômica produtividade e a eficiência do manejo florestal;</b></li> <li><b>F) impactos sociais da colheita e de outras operações de acordo com os critérios e indicadores dos princípios 3 e 4;</b></li> <li><b>G) diversidade dos sub-bosques das plantações florestais;</b></li> <li><b>H) nível de fragmentação e conectividade entre os componentes dos ecossistemas naturais;</b></li> <li><b>I) frequência de incêndios e a área atingida na unidade de manejo florestal.</b></li> </ul>		
8.2.1 o rendimento de todos os produtos florestais colhidos é registrado		
8.2.2 São coletados dados de taxas de crescimento, regeneração e condições da floresta		

Note: \* denotes requirements which apply to organisations with over 5000 hectares only

8.2.3 São coletados dados da composição e das mudanças observadas na flora e fauna e a eficácia das atividades de conservação (em especial aqueles relativos às espécies ameaçadas ou em risco de extinção).		
8.2.4 indicadores de impactos ambientais e sociais causados por operações florestais, incluindo aspectos de saúde e segurança, são definidos e monitorados.		
8.2.5 o monitoramento pós-colheita é realizado para avaliar os resíduos e danos causados na área		
8.2.6 dados dos custos, produtividade e eficiência do manejo florestal são coletados e analisados; os resultados dessas análises são incorporados nos planos.		
8.2.7 o desempenho dos terceiros é monitorado, incluindo o cumprimento das especificações do contrato		
8.2.8 os depósitos de lixo/resíduos da UMF são freqüentemente verificados		
8.2.9. Existe inventário da diversidade dos sub-bosques das plantações florestais.		
P8.2.10. É monitorado o nível de fragmentação e conectividade entre os componentes dos ecossistemas naturais.		
P8.2.11. Há registros da freqüência de incêndios e a área atingida na unidade de manejo florestal.		
<b>8.3. O responsável pelo manejo florestal deve providenciar a documentação necessária para que as organizações de monitoramento e certificação possam rastrear cada produto florestal desde sua origem, processo conhecido como cadeia de custódia.</b>		

Note: \* denotes requirements which apply to organisations with over 5000 hectares only

<p>8.3.1 existência de procedimento para identificar o histórico do produto que sai da unidade de manejo florestal, de modo que o receptor possa identificar a sua origem facilmente.</p> <p>(The scope of a joint FM/CoC certificate covers harvesting and transportation of roundwood to the first point of sale, unloading or processing. On site processing eg charcoal burning, use of a mobile sawbench, or purchase and harvesting of standing timber by a third party (eg sawmill, harvesting contractor, timber merchant) must be covered by a separate chain of custody certificate if the products are to be sold as certified).</p>		
<p>8.3.2. Documentação de origem e destinação de todo produto certificado deve estar disponível nas áreas de recepção , estoque e processamento na UMF.</p>		
<p>8.3.3. Notas fiscais e outros documentos relacionados a venda de material certificado devem incluir o número do certificado no formato correto (SGS-FM/CoC-XXXX)</p>		
<p>8.3.4. Devem ser mantidos registros das quantidades totais de produtos vendidos para outras organizações detedoras de certificados de cadeia de custódia.</p>		
<p><b>8.4. Os resultados do monitoramento devem ser incorporados aos processos de implementação e revisão do plano de manejo</b></p>		
<p>8.4.1. São mantidos registros das atividades de monitoramento.</p>		
<p>8.4.2 os resultados das pesquisas e dos programas de monitoramento são regularmente analisados e documentados em relatórios</p>		
<p>8.4.3. os relatórios de pesquisa e de monitoramento fazem recomendações a respeito de como devem ser alteradas as prescrições de manejo.</p>		
<p>8.4.4 os resultados do monitoramento são incorporados em revisões periódicas do plano de manejo, políticas e procedimentos</p>		
<p><b>8.5. Respeitada a confidencialidade de informação, os responsáveis pelo manejo florestal devem tornar disponível ao público um resumo dos resultados do monitoramento dos indicadores, incluindo aqueles listados no Critério 8.2</b></p>		
<p>8.5.1 resumos regulares e análises dos resultados do monitoramento estão disponíveis ao público</p>		

Note: \* denotes requirements which apply to organisations with over 5000 hectares only

<p><b>9. MANUTENÇÃO DE FLORESTAS DE ALTO VALOR DE CONSERVAÇÃO - As operações de manejo florestal em florestas de alto valor de conservação devem manter ou incrementar os atributos que definem estas florestas. Decisões relacionadas à florestas de alto valor de conservação devem sempre ser consideradas no contexto de uma abordagem de precaução.</b></p>		
<p><b>9.1. A avaliação para determinar a presença de atributos consistentes com Florestas de Alto Valor de Conservação (FAVC) será realizada de forma apropriada à escala e à intensidade do manejo florestal.</b></p>		
<p>9.1.1 A UMF foi adequadamente avaliada (em consulta com organizações conservacionistas, autoridades regulatórias e outras partes interessadas locais e nacionais) e toda FAVC e seus atributos biológicos e/ou sócio-econômicos têm sido identificados.</p> <p>(This requirement must be applied to all forests undergoing assessment. HCVFs possess one or more the following attributes: a) forest areas containing globally, regionally or nationally significant concentrations of biodiversity values and/or large landscape level forests where viable populations of most/all naturally occurring species exist in natural patterns of distribution and abundance; b) rare, threatened or endangered ecosystems; c) forests that provide basic ecological services in critical situations (eg water quality or flow, protection against erosion or natural disasters such as cyclones or hurricanes, pollinators); d) forests fundamental to meeting basic economic or bio-physiological needs of local communities or critical to local community cultural identity).</p>		
<p>9.1.2 Para manejo em larga escala, os procedimentos de avaliação devem ser documentados e os registros da consulta devem ser mantidos.</p>		
<p><b>9.2. A parte consultiva do processo de certificação precisa dar ênfase aos atributos de conservação identificados e opções para a sua manutenção.</b></p>		
<p>9.2.1. O proprietário/manejador determina prescrições de manejo apropriadas para a FAVC, em consulta e aceitável para organizações conservacionistas, autoridades regulatórias e outras partes interessadas locais e nacionais.</p>		

Note: \* denotes requirements which apply to organisations with over 5000 hectares only

<p>9.2.2. Quando uma FAVC é identificada por seus atributos sócio-econômicos ou culturais, deve haver uma análise e uma tomada de decisão com a participação dos stakeholders diretamente afetados; deve haver esforços para estabelecer acordos de manejo em parceria com essas partes interessadas.</p>		
<p><b>9.3. O plano de manejo, deve incluir e implementar medidas específicas que assegurem a manutenção e ou incrementem os atributos de conservação apropriados coerentes com a bordagem de precaução. Estas medidas devem ser especificadamente incluídas no resumo do plano de manejo disponível ao público</b></p>		
<p>9.3.1 cada atributo social ou biológico da FAVC que foi identificado, está descrito no plano de manejo</p>		
<p>9.3.2 o plano descreve as medidas específicas a serem tomadas para incrementar os atributos identificados</p>		
<p>9.3.3 todas as medidas são descritas no resumo público do plano de manejo</p>		
<p>9.3.4. Quando uma FAVC é identificada por seus valores biológicos, o manejo deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- manter os padrões naturais de distribuição e abundância de espécies;</li> <li>- manter os processos ecológicos e evolucionários naturais, evitando fragmentação e estabelecendo áreas para proteção estrita.</li> </ul>		
<p>9.3.5. paisagens florestais criticamente ameaçadas devem ser objeto de completa proteção (i.e. no harvesting)</p>		
<p>9.3.4 evidência de que a abordagem de precaução foi incorporada no processo de tomada de decisões para confecção do plano de manejo</p>		
<p><b>9.4. O monitoramento anual deve ser conduzido para avaliar a eficácia das medidas empregadas para manter ou incrementar os atributos de conservação apropriados</b></p>		
<p>9.4.1 indicadores e freqüência do monitoramento são definidos em consulta com experts e partes interessadas locais e nacionais, para monitorar a efetividade de cada medida descrita no plano</p>		
<p>9.4.2 são mantidos registros de monitoramento e os resultados são utilizados para adaptar o manejo futuro, em consulta com experts e stakeholders locais e nacionais.</p>		

Note: \* denotes requirements which apply to organisations with over 5000 hectares only

9.4.3 O responsável pela UMF possuem informações a respeito dos desenvolvimentos de pesquisa que podem contribuir para o manejo das FAVC.		
9.4.4 manejadores estão ativamente monitorando o desenvolvimento de pesquisas que possam contribuir com o manejo das FAVC		

**10. PLANTAÇÕES - As plantações florestais devem ser planejadas e manejadas de acordo com os Princípios e Critérios de 1 a 9, o Princípio 10 e seus Critérios. Considerando que as plantações florestais podem proporcionar um leque de benefícios sociais, ambientais e econômicos e contribuir para satisfazer as necessidades globais por produtos florestais, elas devem complementar o manejo, reduzir as pressões e promover a reabilitação e conservação das florestas nativas.**

**10.1. Os objetivos do manejo da plantação florestal, incluindo os objetivos de conservação e de recuperação dos ecossistemas naturais deverão estar explícitos no plano de manejo e claramente demonstrados na implementação do plano.**

10.1.1 os objetivos do manejo de plantações estão claramente descritos no plano de manejo (veja também 7.1.11).

**10.2. O desenho e a disposição física das plantações de árvores devem promover a proteção, a restauração e a conservação de florestas naturais, e não aumentar as crescentes pressões sobre as mesmas. Corredores para preservação da vida silvestre, matas ciliares e um mosaico de talhões de diferentes idades e período de rotação deverão ser considerados no traçado da plantação, consistentes com a escala de operação. A escala e a disposição dos talhões dos plantios deverão ser conformes com os padrões da floresta natural da região encontrados na paisagem natural.**

10.2.1. a vegetação natural ocorrente na UFM ou em áreas adjacentes estão identificadas e demarcadas em mapas.

10.2.2. uma rede de locais adequadamente distribuídos, cruzando as áreas plantadas, devem ser restaurados como habitats para a vida silvestre e corredores, em consulta com especialistas (see 6.2.2 and 6.4.1).

10.2.3. talhões de árvores plantadas, a serem deixados após a rotação, seja por razões de biodiversidade ou paisagísticas, devem ser identificados em consulta com especialistas.

10.2.4. deve ser fornecida uma diversidade de idades, espécies e estágios (árvores vivas, mortas ou caídas) na plantação florestal; o tipo e a localização desses elementos devem ser definidos em consulta com especialistas.

Note: \* denotes requirements which apply to organisations with over 5000 hectares only

10.2.5. áreas de preservação devem ser definidas ao longo dos cursos d'água e outros corpos d'água.; essas áreas devem ser demarcadas em mapas e devem atender aos requerimentos do Código Florestal Brasileiro.		
10.2.6. novas plantações devem ser locadas e configuradas de modo que mantenham ou incrementem as características visuais da paisagem.		
10.2.7 identificação, planejamento e/ou distribuição da cobertura vegetal plantada e nativa existente considerando as microbacias hidrográficas contidas na unidade de manejo florestal.		
10.2.8. Existência de plano de corte raso anual, considerando a sustentabilidade das micro-bacias hidrográficas contidas na unidade de manejo florestal.		
10.2.9 dimensão, porcentagem e representatividade de ecossistemas naturais em áreas protegidas		
10.2.10 o planejamento da paisagem é considerado no âmbito de micro bacia hidrográfica		
<b>10.3. É preferível a diversidade na composição das plantações a fim de intensificar a estabilidade econômica, ecológica e social. Esta diversidade pode incluir o tamanho e a distribuição espacial das unidades de manejo na paisagem natural, o número e a composição genética das espécies, as classes de idade e as estruturas.</b>		
10.3.1. o planejamento da plantação e do replantio possui provisões para a diversidade de espécies e/ou procedências e/ou clones, para que seja alcançada a estabilidade econômica, ecológica e social; a reforma de talhões de uma mesma idade ou de baixa diversidade é realizada, quando necessário.		
10.3.2. a área máxima de corte raso é definida; deve haver justificativa documentada quando houver potenciais impactos negativos (ambientais ou sócio-econômicos).		
<b>10.4. A seleção das espécies para plantações florestais deve estar baseada na adequação geral ao local e sua conformidade aos objetivos do plano de manejo. Visando garantir a conservação da diversidade biológica, as espécies nativas são preferíveis às exóticas no estabelecimento de plantações e na restauração de ecossistemas degradados. As espécies exóticas deverão ser usadas apenas quando seu desempenho para um determinado objetivo for maior que o das espécies nativas e terão de ser cuidadosamente monitoradas a fim de se detectar taxas de mortalidade anormais, doenças, ou aumento da população de insetos-pragas e impactos ecológicos adversos.</b>		

Note: \* denotes requirements which apply to organisations with over 5000 hectares only

10.4.1 a seleção das espécies e procedências são baseadas em experimentos documentados que demonstram sua sustentabilidade nas áreas e seus objetivos de manejo		
10.4.2 espécies exóticas são utilizadas somente onde seu desempenho é melhor do que das espécies nativas em termos dos objetivos de manejo		
10.4.3. *o responsável pela UMF conduz ou contribui para pesquisas voltadas a espécies nativas de valor comercial potencial.		
10.4.4 informações a respeito das fontes das sementes estão disponíveis		
10.4.5 existência de testes prévios com espécies a serem plantadas e de um programa de avaliação de espécies alternativas (comprovação científica que a espécie/procedência é recomendada para aquela região bioclimática) ou com base em evidências locais e bibliográficas.		
<b>10.5. Uma proporção da unidade de manejo florestal, apropriada à escala da plantação florestal, deverá ser manejada a fim de regenerar a cobertura florestal natural do local.</b>		
10.5.1 planejamento para o estabelecimento de plantações inclui a provisão para áreas escolhidas para a conservação ou recuperação da vegetação natural (See 10.2.2 and 10.2.5)		
10.5.2 definição na unidade de manejo florestal, em mapas ou croquis, onde estão representadas as áreas de preservação permanente e as áreas de reservas legais, e respectivos planos de reabilitação, quando necessário.		
<b>10.6. Devem ser tomadas medidas visando manter ou melhorar a estrutura, a fertilidade e a atividade biológica do solo. As técnicas e taxas de colheita florestal, construção e manutenção de estradas e trilhas de arraste, e a escolha de espécies não podem resultar na degradação do solo a longo prazo ou em impactos adversos na quantidade e qualidade da água, ou ainda em alterações significativas dos cursos de drenagem dos cursos d'água.</b>		
10.6.1 existem informações em relação aos tipos de solos na área de plantações que indiquem a suscetibilidade à degradação por operações florestais ou determinada espécie florestal.		
10.6.2 operações florestais que possam degradar o solo e os possíveis tipos de degradação são identificados		

Note: \* denotes requirements which apply to organisations with over 5000 hectares only

10.6.3 a degradação do solo devido às operações florestais é minimizada (veja também 6.5.1)		
10.6.4 existem planos de recuperação onde o solo foi degradado devido a atividades anteriores.		
10.6.5 os maiores recursos hídricos dentro da floresta são identificados		
10.6.6 as operações florestais que possam degradar os recursos hídricos <sup>1</sup> são identificadas. A degradação é minimizada (see also 6.1.1 and 6.5.3).  (For example, through situation, physical damage, pollution, excess water use, and/or increased water runoff)		
10.6.7 evidência de estratégia de proteção dos recursos hídricos, incluindo controle de erosão (dos impactos de preparação do solo, plantio, estradas e colheita), controle da poluição (de agrotóxicos, fertilizantes, óleo de máquinas, etc.) e monitoramento dos impactos sobre os recursos hídricos.		
10.6.8. Adoção de técnicas visando a conservação dos solos.		
10.6.9 manutenção ou reabilitação das faixas de proteção dos mananciais e/ou recursos hídricos		
10.6.9 existência de procedimentos de preparo da área que reduzam o uso do fogo como técnica de manejo e, quando utilizado, é acompanhado de medidas que minimizem os seus possíveis efeitos adversos.		
10.6.10 utilização de técnica silvicultural compatível com as condições locais da unidade de manejo florestal		
<p><b>10.7. Devem ser tomadas medidas para prevenir e minimizar o aparecimento de pragas, doenças, ocorrências de incêndio e a introdução de plantas colonizadoras. O manejo integrado de pragas deve constituir uma parte essencial do plano de manejo, com principal ênfase em prevenção e, em métodos de controle biológico, no lugar de pesticidas e fertilizantes químicos. O planejamento das plantações deve fazer todo o possível para afastar-se do uso de pesticidas e fertilizantes químicos, inclusive seu uso em viveiros. O uso de agentes químicos é também abordado nos Critérios 6. 6 e 6.7</b></p>		

<sup>1</sup> ex. através da acumulação de silte, danos físicos, poluição, excesso de uso da água, e/ou escape da água.

Note: \* denotes requirements which apply to organisations with over 5000 hectares only

10.7.1. As principais pragas e doenças estão identificadas (*e documentadas)		
10.7.2. é feito o monitoramento das condições da floresta (*documentado) e existem procedimentos para o caso de ocorrência de algum problema fitossanitário.		
10.7.3 trabalhadores em plantações recebem treinamento suficiente para identificar doenças florestais nas plantações e, quando apropriado, inspetores especializados são utilizados.		
10.7.4. ações apropriadas para controle ou curativas são tomadas (e documentadas) no caso de ocorrência de pragas ou doenças.		
<p>10.7.5 Para grandes organizações, devem ser utilizados métodos de manejo integrado de pragas e doenças.</p> <p>An integrated pest/weed management approach will include:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• obtaining information about pest/weed or disease organism biology and population dynamics,</li> <li>• monitoring of pest/weed and disease organism population levels and distribution,</li> <li>• determining acceptable injury and action thresholds for pest/weed and disease organisms,</li> <li>• field testing of alternative and/or new control methods,</li> </ul> <p>selection and documented justification of control methods.</p>		
10.7.6 ações preventivas contra incêndios são documentadas e existem sistemas de controle		
10.7.7 existe um sistema de monitoramento de incêndios (*documentado) que inclui claras definições de responsabilidades para registrar e reportar perdas		

Note: \* denotes requirements which apply to organisations with over 5000 hectares only

10.7.8 *existem procedimentos documentados para a supressão do fogo que incluem definições de responsabilidades e documentação.		
10.7.9 todos os empregados e empregadores, que participam em atividades de controle de incêndio, receberam treinamento adequado		
10.7.10 *existem auditorias freqüentes que testam todos os procedimentos de prevenção e controle de incêndios.		
10.7.11 evidências de monitoramento da qualidade da água descartada do viveiro		
10.7.12 existência de justificativas para aplicação e dosagem de agrotóxicos		
10.7.13 evidência de otimização do uso de agrotóxicos por: i) redução da quantidade; ii) substituição por princípios ativos ambientalmente mais brandos; iii) outros.		
<p><b>10.8. Complementando os elementos definidos nos Princípios 8, 6 e 4, o monitoramento de plantações de árvores, apropriado à escala e à diversidade da operação, deve incluir avaliação regular quanto aos potenciais impactos sociais e ecológicos dentro ou fora da área de plantação (por exemplo, a regeneração natural, os efeitos sobre os recursos hídricos e sobre a fertilidade do solo, e impacto na saúde e no bem-estar social locais). Nenhuma espécie deve ser plantada em larga escala até que ensaios e experimentos em nível local tenham demonstrado que a espécie esteja ecologicamente bem adaptada à área de plantio, não sendo colonizadora e não apresentando impactos ecológicos negativos significativos sobre outros ecossistemas. Atenção especial será dada às questões sociais de aquisição de terra para plantações, especialmente quanto à proteção de direitos locais de propriedade, uso ou acesso.</b></p>		
10.8.1 potenciais impactos dentro e fora da UMF são identificados e monitorados incluindo: a) a regeneração involuntária e não-desejada b) *efeitos nos recursos hídricos c) *efeitos na fertilidade do solo d) *efeitos no bem-estar local e) impactos na paisagem (veja também 8.2.3)		
10.8.2 direitos locais anteriores de propriedade, uso ou acesso (para terras adquiridas para plantações) são protegidos ou são compensados, em acordo com os representantes das partes afetadas.		
<p><b>10.9. Plantações florestais estabelecidas em áreas de florestas nativas e/ou de ecossistemas de alto valor de conservação convertidas após novembro de 1994 normalmente não devem ser qualificadas para a certificação. A certificação pode ser permitida em circunstâncias nas quais evidências suficientes são submetidas ao certificador de que o responsável pela unidade de manejo florestal/proprietário não é responsável direta ou indiretamente por tal conversão.</b></p>		

Note: \* denotes requirements which apply to organisations with over 5000 hectares only

<p>10.9.1 existência de evidências de que não houve conversão dentro da unidade de manejo florestal após novembro de 1994.</p> <p>(Clear felling and replanting of a natural or semi-natural forest with a mixture native species in the absence of satisfactory natural regeneration is not considered forest conversion to plantation. Clear felling and replanting of a natural or semi-natural forest with an exotic species is considered conversion.</p> <p>The clearance of isolated single trees or pockets of natural vegetation less than 0.001 ha to consolidate plantation blocks or for essential infrastructure development is only permitted where acknowledged experts and regulatory authorities have been consulted and find it acceptable).</p>		
<p>10.9.2 se a plantação foi convertida após novembro de 1994, existem evidências adequadas de que o manejador florestal/proprietário atual não foi o responsável</p>		
<p>10.9.3 existência da discriminação fundiária (Documentos do Cartório Imobiliário com as certidões de posse vintenária) relativa à unidade de manejo florestal.</p>		